



## Câmara Municipal de Lisboa

### PROPRIEDADE HORIZONTAL - VISTORIA PARA CONSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO

---

#### Documentos a entregar

- 1. Requerimento
  
- 2. Cópia do documento comprovativo de legitimidade do requerente (em função da respetiva qualidade)
  - Proprietários: certidão da conservatória do registo predial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente ou caso o imóvel esteja omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel
  - Mandatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; procuração ou outro documento que confira a representação
  - Arrendatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato de arrendamento ou caso não exista, último recibo de renda; autorização do proprietário para a realização da operação urbanística em causa
  - Promitentes-compradores: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato-promessa de compra e venda que lhe confira expressamente o direito de realizar a operação urbanística que pretende
  - Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es)

---

Os documentos devem ser numerados e organizados pela ordem indicada

No ato de apresentação deste pedido são devidas taxas instrutórias (Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas).



## Câmara Municipal de Lisboa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Propriedade horizontal - vistoria  
para constituição ou alteração

### Identificação do requerente

Nome \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_  
Doc.de identificação n.º \_\_\_\_\_ NIF / NIPC \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Código de acesso à certidão do registo comercial \_\_\_\_\_  
Código de acesso à certidão do registo predial \_\_\_\_\_  
Na qualidade de  Proprietário  Arrendatário  Outro \_\_\_\_\_

### Vem requerer

- Vistoria para efeitos de **constituição** do edifício em regime de propriedade horizontal  
 Vistoria para efeitos de **alteração** do edifício em regime de propriedade horizontal  
Unidades de utilização \_\_\_\_\_ (não inclui fogo de porteiro)

### Identificação do imóvel

Local \_\_\_\_\_

Para efeitos de registo da constituição / alteração do edifício em regime de propriedade horizontal, vem requerer a emissão de:

- Certidão do auto de vistoria de **constituição**  
 Certidão do auto de vistoria de **alteração**

### Observações

### Meios de notificação

- Autorizo o envio de eventuais notificações decorrentes desta comunicação para o seguinte endereço eletrónico

E-mail \_\_\_\_\_

Pede deferimento

Lisboa, \_\_\_\_\_

### Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro)
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (Aviso n.º 1229/2009, publicado no Diário da República n.º 8, 2ª série, de 13 de janeiro, alterado pelo Aviso n.º 5147/2013, publicado no Diário da República n.º 74, de 16 de abril)
- Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas (Aviso n.º 11983/2009, publicado no Diário da República n.º 129, 2ª série, de 7 de julho de 2009, alterado pelo Aviso n.º 13293/2012, publicado no Diário da República n.º 193, 2ª Série, de 4 de outubro, alterado pela Declaração de retificação n.º 596/2013, publicada no Diário da República n.º 95, 2ª série, de 17 de maio)
- Plano Diretor Municipal de Lisboa (Aviso n.º 11622, publicado no Diário da República n.º 168, 2ª série, de 30 de agosto)
- Tabela de Taxas Municipais 2015 (publicada no Diário da República n.º 251, 2ª série, de 30 de dezembro de 2014)